



RESOLUÇÃO N. ° 014/CED/2016

Altera dispositivos do regulamento geral do Dança Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, usando da competência que lhe confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.540, de 15 de dezembro de 1998, de acordo com a deliberação das Plenárias das Sessões de 14 dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o número de etapas microrregionais de 12 para 20 etapas e transforma a etapa estadual para 04 (quatro) Regionais.

Art. 2º Altera o número de categorias de 02 (duas) para 03 (três) da seguinte forma:


§ 1º Mirim (7 até 11 anos), somente na etapa Microrregional;

§ 2º Infantil (12 até 15 anos), Fases Microrregional e Regional;

§ 3º Juvenil (15 até 19 anos), Fases Microrregional e Regional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e a redação final do regulamento geral do Dança Catarina será publicada na íntegra no site do Conselho Estadual de Esporte (CED).

Florianópolis, 19 de dezembro de 2016.



MICHELE DE SOUZA
Presidente do CED